



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 667, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), junto ao orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Orgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Sub-Unidade: 01 -Divisão/Manutenção e Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0000 – Encargos Especiais

0.002 – Amortização da Dívida Contratada

46907100 – Amortização da Dívida Contratada – FONTE 100R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação de dotação parcial ou total até o limite de R\$20.000,00(vinte mil reais), conforme § 1º do art. 43, inciso I, II e III da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores que se fizeram necessários dentro da mesma dotação orçamentária.;

II – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021.

III – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, 25 de Agosto de 2021.

Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente Gestão 2021-2022